



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 062/2019

19/08/2019

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO EM FAVOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, O IMÓVEL ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal n.º 3.365/41, com as alterações da Lei n.º 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Coleta, Remoção e Tratamento de Esgotos Sanitários,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a faixa de área abaixo descrita, destinada a instalação da Faixa de Servidão da Adutora, conforme abaixo especificado:

Faixa de Servidão de Passagem da Adutora de Água: 2.968,12m²

Proprietário: José Rech, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Parte do Imóvel Rural, Gleba nº 02 e 02-A, no lugar denominado Bugre Morto, em Laranjeiras do Sul, constante na Transcrição nº 21.062, Livro 3-AD, Folhas 086, do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição no vértice **G**, de coordenadas **N 7193617.746** e **E 365799.836**, deste, segue com o azimute de 276°15'32" e percorre 90.98 m , até o vértice **H**, de coordenadas **N 7193627.665** e **E 365709.403** deste, segue com o azimute de 274°29'53" e percorre 80.17 m , até o vértice **I**, de coordenadas **N 7193633.952** e **E 365629.477** deste, segue com o azimute de 275°54'33" e percorre 24.96 m , até o vértice **O**, de coordenadas **N 7193636.522** e **E 365604.646** deste, segue com o azimute de 276°56'55" e percorre 145.59 m , até o vértice **K**, de coordenadas **N 7193654.136** e **E 365460.124** deste, segue com o azimute de 276°02'33" e percorre 142.02 m , até o vértice **L**, de coordenadas **N 7193669.086** e **E 365318.893** deste, segue com o azimute de 275°41'51" e percorre 258.31 m , até o vértice **M**, de coordenadas **N 7193694.730** e **E 365061.857**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central**

nº 51 WGr, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 4,00m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão da área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de registro da área descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 5º - O ônus decorrente da servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de agosto de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3216 – de 23/08/2019.